LEI MUNICIPAL Nº 3.430, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir elemento de despesa no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e abrir Crédito Adicional Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei Municipal Nº 3.117, de 15 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 08 – SECRET. MUNICIPAL DE HAB, ASSIS SOCIAL E CIDADANIA
Unidade Orçamentária: 004 – FUNDO MUNC ASSIST SOCIAL-FUMDAS
Função: 0008 – Assistência Social
Subfunção: 0244 – Assistência Comunitária
Programa 0029- PROGRAMA DE GESTÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Meta: 2.371 –PROGRAMA PISO GAÚCHO
Recurso: 06617004 Transferência Fundos Estaduais de Assistência Social feas cras
Elementos da Despesas
3.3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ.....R$ 3.600,00
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumoR$ 7.000,00
3.3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuitaR$ 22.854,48
3.3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 11.000,00
3.3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa física....R$ 4.000,00
3.3.3.90.36.00.00.00.00 - Equipamentos e material permanenteR$ 6.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei Municipal Nº 3.320, de 14 de novembro de 2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 08 – SECRET. MUNICIPAL DE HAB, ASSIS SOCIAL E CIDADANIA
Unidade Orçamentária: 004 – FUNDO MUNC ASSIST SOCIAL-FUMDAS
Função: 0008 – Assistência Social
Subfunção: 0244 – Assistência Comunitária
Programa 0029- PROGRAMA DE GESTÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Meta: 2.371 –PROGRAMA PISO GAÚCHO
Recurso: 06617004 Transferência Fundos Estaduais de Assistência Social feas cras
Elementos da Despesas
3.3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ.....R$ 3.600,00
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumoR$ 7.000,00
3.3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuitaR$ 22.854,48
3.3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 11.000,00
3.3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa física....R$ 4.000,00
3.3.3.90.36.00.00.00.00 - Equipamentos e material permanenteR$ 6.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Municipal Nº 3.327, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente, no montante de R$ 54.454,48 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 08 – SECRET. MUNICIPAL DE HAB, ASSIS SOCIAL E CIDADANIA
Unidade Orçamentária: 004 – FUNDO MUNC ASSIST SOCIAL-FUMDAS
Função: 0008 – Assistência Social
Subfunção: 0244 – Assistência Comunitária
Programa 0029- PROGRAMA DE GESTÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Meta: 2.371 –PROGRAMA PISO GAÚCHO
Recurso: 06617004 Transferência Fundos Estaduais de Assistência Social feas cras
Elementos da Despesas
3.3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ.....R$ 3.600,00
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumoR$ 7.000,00
3.3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuitaR$ 22.854,48
3.3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 11.000,00
3.3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa física....R$ 4.000,00

Total do Crédito.....R$ 54.454,48

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 3º o excesso do vínculo 06617004 Transferência Fundos Estaduais de Assistência Social Feas Cras.

Total do Crédito.....R$ 54.454,48

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Vanderlei Carpes Martins
Vice - Prefeito no exercício do cargo de
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 24.09.2024.

Marcio Vargas Fontoura,
Secretário Municipal de Administração.